

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1243

03 de setembro de 2002

INÍCIO: 8h30min FIM: 10:55minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Eng. Paulo Demingos, Eng. Paulo Boldrin e Cap PM Edson Fagundes Lara.

VISITANTE: Eng. João Daniel Xavier Nunes, Cap. PM Carlos Miguel Mello, Eng. Carmen Pinto e Eng. Carlos Vicente John dos Santos.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1242.

2.2 Processo nº 302.128.00.9 Rua Inácio Montanha, 115 – Parecer nº 64

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto de edificação classificada como D-1 com área total de 124,43m² constituída de dois pavimentos. Solicita o requerente o aceite, por parte desta CCPI, da saída alternativa pelo compartimento denominado laboratório no 2º pavimento, através do telhado que constitui cobertura do pavimento térreo. Alega o requerente que esta cobertura será constituída de telha tipo “sanduíche” com chapas metálicas e uma camada de espuma rígida de poliuretano apresentando resistência mecânica à flexão e retardamento anti-chamas. A referida saída alternativa está voltada para o afastamento lateral permitindo o acesso de viaturas do corpo de bombeiros. O laboratório será utilizado eventualmente como apoio da clínica odontológica localizando-se em área restrita aos funcionários. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, em caráter de excepcionalidade, por tratar-se de compartimento com pequenas dimensões e com diminuta população.

2.3 Processo nº 225.812.9 – Rua Senhor dos Passos, 229 a 241- Parecer nº 65

Trata o presente o presente processo de solicitação de implantação de cortina d'água junto a descarga em edificação classificada com as ocupações D-1, F-7 e A-2 constituída de 14 pavimentos e área total de 8.023,27m². O Responsável Técnico propõe a utilização de um sistema de cortina d'água instalado da seguinte forma:

1. Cortina 1 – transversalmente ao sentido do fluxo isolando a circulação vertical das lojas do fundo da galeria;
2. Cortina 2 - longitudinalmente ao sentido do fluxo isolando as lojas à direita de quem entra no prédio;
3. Cortina 3 – longitudinalmente ao sentido do fluxo isolando as lojas à esquerda de quem entra no prédio.

Continuação da ata 1243

O dimensionamento da cortina será baseado na NFPA-15. A cortina 1 possuirá 2 bicos, a cortina 2 possuirá 6 bicos e a cortina 3 possuirá 6 bicos. Cada bico terá vazão de 22l/min sendo necessário reservatório de água equivalente a 9.240l permitindo abastecimento por 30min. O prédio possui reservatório de água com capacidade de 42.000l e divididos em três reservatórios de 14.000l. Os bicos serão do tipo JQ1, jato em leque-código 270, conexão ½ “. O acionamento da cortina será executado manualmente da portaria onde serão instalados 3 registros esfera de abertura rápida. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito.

2.4 Processo nº 277.973.00.0 Rua dos Andradas, 1.223– **Parecer nº 66**

Volta a ser apreciado processo de aprovação de reciclagem de uso de prédio comercial para Centro Cultural. A edificação possui área total de 2.988,33m², altura de 23,17m e classificação de risco F-1/F-5 e D-1. No Parecer 09/2002 da CCPI ficou resolvido que a pressurização da escada existente poderia ser aceita desde quem fossem eliminadas as esquadrias junto a escada pressurizada. Tendo em vista a solicitação do IPHAE de que fossem mantidas as esquadrias acima citadas, por tratar-se de conjunto arquitetônico arrolado como de patrimônio histórico solicita o requerente o aceite da manutenção das mesmas propondo que estas sejam lacradas, pintadas com tinta ignífuga e que os vidros sejam substituídos por vidros aramados de 6mm. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, em caráter de excepcionalidade tendo em vista a documentação anexada quanto a comprovação da resistência do vidro a pressão.

2.5 Processo nº 268.854.00.9– Praça Marechal Deodoro, 110 – **Parecer nº 67**

Volta a ser apreciado este processo que trata da aprovação de projeto de restauração do Palácio Provisório e antigas cocheiras – Memorial do Ministério Público-prédio conhecido como Forte Apache. Tendo em vista o teor do Parecer 34/2002 de 28.05.02 quanto ao atendimento dos artigos 42 e 86 – II da L.C. 420/98 o requerente propõe:

1. quanto ao art. 42 - quanto a permanência do vão aberto, não emparedado, da água furtada do telhado das antigas cocheiras – a substituição da esquadria original do tipo francesa com caixilharia e tampão interno da madeira por duas lâminas de vidro fixas, sendo uma internamente em vidro laminado (4+4) e uma externamente em vidro aramado. A água furtada, recuada em 60cm da linha da divisa encontra-se acima da linha da cumeeira do telhado do vizinho e, portanto não apresenta contato direto com a edificação lindeira também considerada de interesse sócio-cultural não sendo permitida sua substituição por outra edificação.
2. quanto ao art. 86-II – utilizar estrutura de aço que, segundo o fabricante tem resistência por 60min. A uma temperatura de 500°

continuação da ata 1243

3. oferecendo boa resistência ao fogo. Os degraus são em pedra granítica com faixa anti-derrapante.

O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade que:

1. quanto ao art. 42 – uso de vidro aramado – o pedido pode ser aceito;
2. quanto a utilização de escada em estrutura de aço, o pedido pode ser aceito, em caráter de excepcionalidade, desde que comprovado o atendimento do inciso II do art. 86 da L.C. 420/98. Quando da vistoria predial deverá ser anexada Anotação de Responsabilidade Técnica referente a proteção de incêndio na estrutura da escada.

2.6 Processo nº 211.917.00.0– Av. Alberto Bins, 1.008 – **Parecer 68**

Trata o presente processo de aprovação de modificação de projeto classificado com ocupações G-2 e A-3, área total de 4.182,30m² e 5 pavimentos. O prédio foi aprovado atendendo aos padrões de isolamento de riscos conforme L.C. 420/98. A descarga da atividade residencial era feita através de corredor enclausurado até o alinhamento conforme projeto aprovado em 09.01.02. Solicita agora o requerente que seja aceita a descarga através de saguão não enclausurado por similaridade com o que prescreve o art. 123 da L.C. 420/98. Propõe o requerente reforço nas medidas de proteção contra incêndio, a saber:

- Implantação de uma caixa de hidrantes com um jato localizado junto a porta do corredor enclausurado;
- O saguão que servirá como descarga não enclausurado será delimitado por floreiras, garantindo uma rota de saída livre com largura mínima de 3,00m de afastamento de qualquer vaga de estacionamento.

O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, que o pedido pode ser aceito.

•

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 17 de setembro de 2002, no mesmo horário e local.